



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.  
CAMPUS SENHOR DO BONFIM-BA**

Km 04 da Estrada de Igara, s/n Zona Rural – CEP 48.970.000 – Senhor do Bonfim/BA.  
Telefone: (74)3542-4000 – E-mail: [gabinete@bonfim.ifbaiano.edu.br](mailto:gabinete@bonfim.ifbaiano.edu.br)

**CHAMADA INTERNA Nº 01/2018  
Apoio à Participação de Servidores em Cursos de Curta Duração ou Eventos  
Socioeducacionais, de Extensão, Pesquisa e Inovação**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus de Senhor do Bonfim torna público as inscrições para apoio à participação de servidores do Campus Cursos de Curta Duração ou Eventos Socioeducacionais, de Extensão, Pesquisa e Inovação.

**1. NATUREZA**

1.1. A Chamada de Apoio à Participação de Servidores disponibilizará recurso orçamentário para auxílio financeiro individual a servidores do Campus Senhor do Bonfim.

1.2. O auxílio financeiro da presente Chamada será destinado ao custeio de despesas de passagens e diárias para participação em Cursos de Curta Duração ou Eventos Socioeducacionais, de Extensão, Pesquisa e Inovação, no período de 20 de setembro a 15 dezembro de 2018.

1.3. O recurso destinado constitui mera expectativa de direito, considerando possíveis restrições orçamentárias e financeiras que podem comprometer a execução financeira dessa Chamada, a qualquer tempo.

**2. DOS REQUISITOS**

2.1 São requisitos para concorrer a esta Chamada Pública:

I - Ser servidor efetivo do IF Baiano, lotado no Campus de Senhor do Bonfim;

II - Pleitear auxílio para participação em cursos ou eventos realizados, com prioridade, no Brasil;

III - Não se encontrar em gozo de férias, de licença ou afastado de suas funções no IF Baiano;

IV - Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;

V - Possuir inscrição comprovada no evento ou curso de curta duração;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.**  
**CAMPUS SENHOR DO BONFIM-BA**

Km 04 da Estrada de Igara, s/n Zona Rural – CEP 48.970.000 – Senhor do Bonfim/BA.  
Telefone: (74)3542-4000 – E-mail: [gabinete@bonfim.ifbaiano.edu.br](mailto:gabinete@bonfim.ifbaiano.edu.br)

VI - Não ter participado nos últimos 6 (seis) meses de qualquer outra chamada para apoio à participação de servidores em Cursos de Curta Duração ou Eventos Socioeducacionais, de Extensão, Pesquisa e Inovação, no IF Baiano.

§1º Em caso de trabalhos que tenham a participação de mais de 01 (um) servidor, apenas 01 (um) dos autores poderá ser contemplado com o auxílio financeiro.

§2º NÃO se aplica a servidor que tenha sido indicado pelo gestor para representação/participação institucional;

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para concorrência nesta Chamada devem ser realizadas no Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas – NAGP, no período matutino, de 08h às 11h. Para a realização do pleito, o proponente deverá entregar cópia dos documentos solicitados na Chamada até a data limite de submissão das propostas, de acordo com o cronograma deste edital. No ato de entrega dos documentos, o proponente receberá a notificação de recebimento.

3.2 Os seguintes documentos devem ser apresentados na ocasião das inscrições:

I - Formulário de proposta de concessão de diárias e/ou passagens (assinado pelo solicitante e pela Chefia Imediata) (Anexo I);

II - Barema de avaliação preenchido, acompanhado das cópias de todos os documentos comprobatórios (Anexo II);

III - Termo de compromisso do solicitante (Anexo III);

IV - Comprovante de inscrição no evento, apensado ao Anexo I;

V - Programação detalhada do evento ou do curso (página da internet impressa, folder e/ou qualquer outro material relacionado), apensado ao Anexo I;

VI - Declaração de não acúmulo de auxílio financeiro para evento/Curso (Anexo V);

§ 1º Solicitações com documentação incompleta e/ou enviadas fora do prazo serão desconsideradas.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada por uma Comissão instituída pelo Diretor do Campus,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.**  
**CAMPUS SENHOR DO BONFIM-BA**

Km 04 da Estrada de Igara, s/n Zona Rural – CEP 48.970.000 – Senhor do Bonfim/BA.  
Telefone: (74)3542-4000 – E-mail: [gabinete@bonfim.ifbaiano.edu.br](mailto:gabinete@bonfim.ifbaiano.edu.br)

levando-se em consideração a análise documental (enquadramento) e a classificação, conforme Anexo II – Barema e a justificativa contida no formulário.

4.2 As propostas que não apresentarem aderência entre o evento pretendido e a área de atuação do servidor no Instituto Federal Baiano serão indeferidas.

4.3 Em caso de empate entre os candidatos serão seguidos os seguintes critérios de desempate:

4.3.1 - Eventos/Cursos

1. Correlação do evento com a área de atuação no Campus;
2. Maior Relevância do Evento (Evento Internacional, Nacional, Estadual, Regional, Local);
3. Maior tempo de serviço no Instituto Federal Baiano.
4. Maior idade.

5. VIGÊNCIA DA CHAMADA

5.1. Os eventos ou cursos apoiados nesta Chamada deverão ser realizados no período compreendido entre 20 de setembro e 15 de dezembro de 2018.

6. RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Para a presente chamada será destinado recurso orçamentário da ordem de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para diárias e passagens;

§ 1º Compreendendo que a destinação do recurso previsto nessa chamada tem como objeto a capacitação profissional dos servidores, fica definida a divisão de 50% para a categoria Docente e 50% para a categoria de Técnicos Administrativos em Educação.

§ 2º Não havendo utilização do recurso de uma das categorias, esse poderá ser direcionado à outra categoria, obedecendo a ordem decrescente de classificação.

6.2 Os recursos orçamentários serão aplicados de acordo com a ordem de classificação das propostas enquadradas, de acordo com o Anexo II – Barema e o item 4.2 desta Chamada.

§ 1º Havendo disponibilidade de ampliação de recursos financeiros para a presente chamada, obedecer-se-á a ordem decrescente de classificação, respeitando a divisão equânime por categorias.

6.3 O auxílio será concedido na forma de diárias e passagens. As diárias serão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.**  
**CAMPUS SENHOR DO BONFIM-BA**

Km 04 da Estrada de Igara, s/n Zona Rural – CEP 48.970.000 – Senhor do Bonfim/BA.  
Telefone: (74)3542-4000 – E-mail: [gabinete@bonfim.ifbaiano.edu.br](mailto:gabinete@bonfim.ifbaiano.edu.br)

concedidas de acordo com a tabela de valores de diárias para servidores e de acordo com a legislação vigente.

6.4 As passagens aéreas serão adquiridas pelo IF Baiano, obrigando-se o servidor a apresentar os bilhetes de passagem originais, em até 5 dias úteis no retorno da viagem.

6.5 As passagens terrestres deverão ser adquiridas pelo servidor e apresentadas no retorno da viagem, para que seja feito o reembolso.

6.6 O pagamento do auxílio deverá ocorrer antes do evento.

6.7 As propostas classificadas, mas não contempladas com recursos financeiros, poderão ser contratadas mediante a desistência de solicitantes com propostas aprovadas.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A obtenção do auxílio financeiro implica que o servidor assume, perante o IF Baiano, as seguintes obrigações:

I - Apresentação do relatório de viagem (Anexo VI), bem como comprovante de participação, emitido pela comissão realizadora do evento (declaração, certificado, anais etc.) no Gabinete da Direção Geral do Campus, em até 5 dias úteis após o retorno da viagem. No caso de cursos, o participante deve entregar o certificado de participação, acompanhado do relatório de viagem.

§ 1º Caso haja publicação de trabalho, o servidor deve encaminhar uma cópia do certificado de apresentação para as coordenações de pesquisa e de extensão do Campus.

II - A não prestação de contas no prazo acima indicado implica na obrigatoriedade do ressarcimento integral dos valores do apoio concedido ao solicitante.

7.2 O não cumprimento das exigências anteriores, salvo por motivos previstos em lei, implicará na devolução do valor referente ao benefício;

7.3 É proibida a transferência do auxílio para outro servidor;

7.4 Se por algum motivo o servidor ficar impossibilitado de participar do evento ou do curso, objeto da concessão de auxílio, deverá informar imediatamente ao Gabinete da Direção Geral, e assumir o ônus decorrente da desistência, salvo em situações fortuitas que serão analisadas pela Direção Geral do Campus.

§1º Caso as diárias recebidas não sejam utilizadas na integralidade, o recurso deverá ser



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.**  
**CAMPUS SENHOR DO BONFIM-BA**

Km 04 da Estrada de Igara, s/n Zona Rural – CEP 48.970.000 – Senhor do Bonfim/BA.  
Telefone: (74)3542-4000 – E-mail: [gabinete@bonfim.ifbaiano.edu.br](mailto:gabinete@bonfim.ifbaiano.edu.br)

devolvido, através de GRU – Guia de Recolhimento da União, até 15 dias após a finalização do evento ou curso.

§2º O Campus não se responsabilizará por quaisquer despesas de viagem que ultrapassem o valor recebido em forma de diárias, ficando entendido que qualquer custo adicional será de responsabilidade exclusiva do proponente.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1 Os casos omissos ou não previstos nesta Chamada pública serão analisados e julgados pela Comissão instituída pela Direção-Geral do Campus.

8.2 A concessão de auxílio será cancelada por ocorrência, durante sua execução, de algum fato que viole qualquer termo estabelecido na presente chamada, ou em Regulamento da Administração Pública, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

8.3 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IF Baiano, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

§1º Esse edital terá um dia útil para apreciação e contestação conforme prazo estabelecido no cronograma. Havendo contestação, a mesma deve ser protocolada no NAGP, junto à Presidência da Comissão.

8.4 O recurso destinado constitui mera expectativa de direito, considerando possíveis Restrições orçamentárias e financeiras que podem comprometer a execução financeira dessa Chamada, a qualquer tempo.

8.5 Nesta Chamada será permitido apenas o financiamento de um curso ou evento por servidor.

8.6 O pagamento da taxa de inscrição do curso ou evento não é objeto de apoio desta Chamada.

8.7 Com a finalidade de possibilitar a participação do maior número de servidores em cursos ou eventos, nesta Chamada, o número máximo de diárias concedidas será de 5,5 diárias por curso ou evento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.**  
**CAMPUS SENHOR DO BONFIM-BA**

Km 04 da Estrada de Igara, s/n Zona Rural – CEP 48.970.000 – Senhor do Bonfim/BA.  
Telefone: (74)3542-4000 – E-mail: [gabinete@bonfim.ifbairano.edu.br](mailto:gabinete@bonfim.ifbairano.edu.br)

## 9. CRONOGRAMA

9.1 A Chamada seguirá as datas conforme disposto no Quadro 1:

Quadro 1 - Atividades e datas para seleção de candidatos que receberão auxílio para participação em Eventos.

Etapas	Período
Lançamento da chamada	23/08/2018
Prazo para recursos desta chamada	24/08/2018
Período de inscrição	27 a 31/08/2018
Seleção e análise das propostas	03 a 05/09/2018
Divulgação dos resultados	06/09/2018
Prazo para recurso	10/09/2018
Homologação dos resultados finais	12/09/2018

## 10. ANEXOS

10.1 Anexo I – Proposta de concessão de diárias e/ou passagens.

10.2 Anexo II – Barema de avaliação de evento/Curso.

10.3 Anexo III– Termo de compromisso do solicitante.

10.4 Anexo IV – Formulário de Recurso.

10.5 Anexo V -Declaração de não acumulação de auxílio financeiro para evento.10.6

Anexo VI – Relatório resumido de viagem.

Senhor do Bonfim – BA, 22 de agosto de 2018.

ALAÉCIO SANTOS RIBEIRO  
Diretor-Geral